Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/84

Referenda TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA que entre sí fazem a EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ - EMOPAR e o Município da LAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de abril de 1984, aprovou e eu presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 02, Lei Orgânica dos / Municípios , promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Administrativa e Financeira que entre si fazem a EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ - EMOPAR e o MUNICIPIO DA LAPA, com o objetivo de aplicar recursos na execução de obras nas seguintes unidades: ESCOLA SANTOS DUMONT, ESCOLA SÃO JOSÉ , ESCOLA DE MATO PRETO, ESCOLA ASTHUR DA COSTA E SILVA, ESCOLA Gal. CARNEIRO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua oficial publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 16 de abril de 1984

Bento de Farias
Presidente